

Ata da 7^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do PREVINI – 2014.

Às quatorze horas do dia vinte seis de agosto do ano de dois mil e quatorze compareceram para a sétima reunião Ordinária, os membros do Conselho de Administração do PREVINI, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação dos Balancetes referentes ao mês de julho de 2014 e assuntos gerais. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração do PREVINI, Sr. Luiz Carlos Mayhé Ferreira, Osmarina Santa Rita Medeiros, Antonio Peres Barbosa, Alessandro José de Oliveira Machado e como membro nato, na forma do art. 47, IV da Lei 3.316/01, a Sra. Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI. E, a senhora Susete Freitas Paixão da Rocha, Diretora de Benefícios, e o senhor Mauro Henrique Ribeiro Menezes Diretor Administrativo e Financeiro. Dando início a presente reunião o Conselheiro Luiz Mayhé Presidente do Conselho de Administração, solicitou que fosse feita a leitura da Ata de reunião do Conselho Fiscal que aprovou os Balancetes de julho de 2014. Após leitura o senhor Presidente perguntou a todos se havia alguma restrição quanto aprovação feita pelo Conselho Fiscal, como não houve restrições o Conselho de Administração aprovou de forma unânime. Dando continuidade o senhor Luiz Mayhé perguntou aos demais Conselheiros se após análise dos Relatórios de Gestão do mês de junho qual é a posição referente à aprovação. Em resposta todos os presentes votaram pela aprovação. Em seguida a Diretora Presidente do PREVINI senhora Danielle perguntou se o Código de Ética aprovado pela Diretoria Executiva e entregue na reunião anterior para análise havia sido apreciado e se poderia ser votado. Após análise de todos os presentes o Código de ética foi aprovado por unanimidade e que será encaminhado para publicação. A senhora Presidente entregou a todos os Relatórios de Gestão do mês de julho para análise e aprovação na próxima

reunião, informando a todos que o presente Relatório de julho já foi aprovado pelo Comitê de Investimentos. Continuando a senhora Danielle disse que haverá a quarta convocação para licitar a obra na nova sede do PREVINI, explicou a todos que a empresa vencedora achou o valor defasado e desistiu, a senhora Danielle falou que já esteve com o senhor Prefeito Nelson Bornier para tratar sobre a questão da atualização dos custos da obra, informando que o processo já foi encaminhado à SEMOSP para atualização dos valores conforme a tabela EMOP, entretanto os valores após a atualização, já estarão defasados, tendo em vista que a SEMOSP está utilizando a tabela de abril, pois não adquiriu a tabela atualizada, que é comprada. Prosseguindo senhora Danielle disse que já foram tomadas todas as providências referentes ao processo que o PREVINI acionou em face da Empresa Mondim com suspeitas de irregularidades que levaram a desclassificação da citada empresa. A senhora Diretora Presidente do PREVINI trouxe para que seja analisada na reunião uma questão que já foi apresentada ao Conselho de Administração no início do ano de 2013 que trata de uma ação de cobrança Judicial movida pela Leila Georges Makhouta referente ao pagamento de alugueres devido pelo PREVINI, a senhora Danielle fez lembrar que o saudoso Conselheiro Luiz Vicente opinou pelo não pagamento por parte do PREVINI entendendo que a dívida deveria ser paga pela Prefeitura, houve discordância na época tendo em vista que o PREVINI figurou no Contrato de Locação como Locatário. A senhora Danielle informa, porém que o Advogado da Samer Imobiliária (que representa a Leila Georges Makhouta) esteve no Instituto para compor um acordo, o valor da dívida é de R\$52.894,85 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que ainda deverá ser deduzindo Imposto de Renda na ordem de R\$13.719,93 (Treze mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos) além das custas judiciais de R\$ 1.385,29 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 54.280,14 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos). A proposta é a mesma segundo o Advogado ele quer

receber o mesmo valor cobrado no início da ação sem juros e encargos. Foi informado pela Diretora Presidente do PREVINI que foi feito um Termo de Acordo para ser homologado no processo judicial. O senhor Presidente do Conselho de Administração Luiz Mayhé perguntou à senhora Danielle se a Procuradoria do PREVINI deu parecer favorável ao termo de acordo. Em resposta à senhora Danielle disse que sim até mesmo porque se o Instituto não entender em pactuar o acordo haverá a penhora eletrônica. Dando continuidade a senhora Danielle disse que o Advogado da SAMER só está aguardando uma decisão do Conselho de Administração a pedido feito por ela. O senhor Luiz Mayhé deu seu voto favorável entendendo que o melhor realmente é o acordo, pois a Imobiliária está abrindo mão das correções e não havendo o acordo haverá a penhora eletrônica. Após seu voto o senhor Presidente pediu aos demais Conselheiros que pudessem aprovar ou não. Todos os Conselheiros presentes aprovaram. Pedindo a parte o senhor Conselheiro Antonio Perez solicitou que fosse aberta uma sindicância para verificar a legalidade do Aluguel contratado a época. Com a palavra o Conselheiro Alessandro Machado opinou no sentido de não haver a necessidade de sindicância e sim que fosse encaminhada a Procuradoria para que o jurídico faça uma melhor análise e parecer o que foi aprovado pela Conselheira senhora Osmarina, senhor Luiz Mayhé, senhor Flávio Drumond, senhora Danielle e por fim a concordância por parte do senhor Antonio Peres acompanhando o voto dos outros Conselheiros. Passando para os assuntos gerais a senhora Danielle disse que esteve no evento em São Paulo da ABIPEM e obteve informações que haverá um Congresso que terá a participação dos Conselhos de Administração e Fiscal e gostaria muito que pudesse enviar para participar os membros dos dois Conselhos, ela mesma fez questão de falar que a Conselheira Osmarina participou do primeiro que houve e trouxe muitas coisas voltadas para os Órgãos colegiados e solicitou que o senhor Presidente do Conselho de Administração indicasse um Conselheiro para estar representando e procurando se capacitar. Com a palavra a senhor Luiz

Mayhé de forma democrática perguntou quem estaria interessado de participar. O senhor Antonio Perez pediu essa possibilidade o que foi aceito pelo senhor Presidente e os demais Conselheiros. Prosseguindo a reunião a senhora Danielle apresentou o protocolo datado de 18 de junho de 2014 referente alteração da Lei nº3.316/2001, ela disse que esteve com o Consultor Jurídico Doutor Adilson e o mesmo informou que o projeto foi a Câmara de Vereadores e retornou com a indagação referente a mudança da composição da Diretoria Executiva do PREVINI que hoje estabelece que sua formação um dos três Diretores tem que ser servidor efetivo na alteração foi proposta dos três diretores, pelo menos dois deveriam ser efetivos. E, que provavelmente o texto voltará a ser o texto original da Lei nº 3.316/2001 atualmente em vigor. Informando que tudo indica que o projeto de lei será votado na próxima terça-feira, dia 02. Prosseguindo o senhor Diretor Administrativo e Financeiro, Mauro Henrique, trouxe para apreciação e decisão do Conselho o processo nº2014/01/12, o Diretor informou que o senhor Procurador Geral do PREVINI apresentou parecer onde entende que há uma norma administrativa em branco que o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu deve ser alterado. O senhor Presidente do Conselho de Administração e os demais presentes mostraram preocupação, pois desde 1992 quando foi aprovado o Estatuto vem regendo as penalidades disciplinares não só dos servidores do quadro da Prefeitura como também da Câmara de Vereadores e da Administração Indireta. O senhor Presidente Luiz Mayhé, em debate com os Conselheiros, chegaram a conclusão que o presente processo deverá ser enviado à Procuradoria Geral do Município tendo em vista ser matéria que não é da competência do PREVINI por se tratar de possível alteração de Lei. Todos aprovaram a decisão. O senhor Presidente perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, eu Antonio Peres Barbosa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

Luiz Carlos Mayhé Ferreira

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa

Antonio Peres Barbosa

Osmarina Santa Rita Medeiros

Alessandro José de Oliveira Machado

Susete Freitas Paixão da Rocha

Mauro Henrique Ribeiro Menezes